

EDITAL nº 02/2021
CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA A COORDENADOR E
COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL – PPGE C

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 01 de 05 de abril de 2021, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria/2011, Regimento Geral do Centro de Tecnologia, Regimento do Processo de Consulta Pública para a escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-graduação do Centro de Tecnologia de 15 de abril de 2015 e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, declara aberto e torna público este Edital de consulta à Comunidade Acadêmica do PPGE C para a escolha do Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia.

1. DO CANDIDATO

- 1.1. O mandato para coordenador e coordenador substituto terá duração de dois anos, podendo haver recondução;
- 1.2. Poderão se candidatar a função de coordenador e coordenador substituto, os docentes que atuem como professor permanente no PPGE C do quadro efetivo da UFSM e lotados nos Departamentos Didáticos no Centro de Tecnologia.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições ocorrem de 07 a 14 de abril de 2021 com o envio ao e-mail ppgec@ufsm.br do Formulário de Inscrição, Anexo 1, preenchido;
 - 2.1.1. O preenchimento e envio do Anexo 1 firma o compromisso expresso do candidato acatar as regras estabelecidas neste edital;
- 2.2. A Comissão Eleitoral irá analisar a candidatura seguindo os requisitos do item 1.2, podendo negar a candidatura caso esteja em desacordo;
- 2.3. Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo eleitoral;
- 2.4. Encerrado o prazo de inscrição, no dia 15 de abril de 2021 a Comissão Eleitoral divulgará os candidatos inscritos no site do PPGE C;
- 2.5. Poderá ser impugnada a inscrição de candidato somente após a publicação dos candidatos inscritos;
- 2.6. A impugnação deverá ser formal, justificada e enviada ao e-mail do programa no dia 16 de abril de 2021.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a voto:
- a) Os docentes credenciados ao PPGE, permanentes e colaboradores com ingresso anterior a data deste edital;
 - b) Os servidores técnico-administrativos lotados no PPGE;
 - c) Os alunos regularmente matriculados no PPGE neste semestre letivo.
- 3.2. Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto;
- 3.3. É vetado o voto por procuração ou correspondência.

4. DOS ELEITORES

Parágrafo único: O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte cronograma:

07/04 a 14/04/2021	Período de inscrições
15/04/2021	Divulgação dos candidatos inscritos
16/04/2021	Prazo para impugnação de candidaturas
20/04/2021	Resultado do julgamento de impugnações e Homologações das inscrições
21/04 a 28/04/2021	Prazo para a campanha eleitoral
29/04/2021	Data para realização da consulta pública (votação)
30/04/2021	Divulgação dos resultados da consulta
03/05/2021	Prazo para encaminhamento de recursos
04/05/2021	Resultado do julgamento dos recursos
05/05/2021	Homologação do resultado e entrega do resultado, pela Comissão, ao Presidente do Conselho do Centro
07/05/2021	Início das atividades

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação ocorrerá no dia 29 de abril de 2021, das 8 horas às 18 horas, pelo formato online a ser liberado pelo CPD da UFSM;

5.1.1. A forma de votação acontecerá de forma online devido à suspensão das atividades presenciais e administrativas impostas pela pandemia pelo Covid-19 e estando de acordo com a Portaria 97.935 de 16 de março de 2020;

5.2. Será enviado ao e-mail dos eleitores aptos, servidores UFSM, docentes e técnico-administrativos, e discentes;

Parágrafo único: Constarão o nome dos candidatos a coordenador do curso e seu substituto, os nomes estarão em ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos a coordenador;

5.3. Poderá haver apenas uma marcação, coordenador e seu substituto;

5.4. A marcação em mais de um candidato, anulará o voto;

5.5. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, sendo considerado apenas o último voto;

Parágrafo único: Quaisquer ocorrências fora do usual deverão ser apontadas em ata pela comissão eleitoral.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da eleição e será divulgado no dia 30 de abril de 2021;

6.2. Serão considerados nulos os votos conforme constam nos itens 5.3, 5.4, 5.5 deste edital;

6.3. A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, que é:

- a) Dois terços dos votos de docentes e servidores técnico-administrativos (PDT) aplicada a fórmula: $PDT = 2/3$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de docentes e técnicos aptos);
- b) Um terço dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula: $PA = 1/3$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de alunos aptos);

6.4. O total corrigido de votos válidos por candidato será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCOR = ((VD + VT) \times PDT) + (VA \times PA)$$

Onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos

VD = votos válidos dos docentes

VT = votos válidos dos técnicos

PDT = peso do voto dos docentes e técnicos

VA = votos válidos dos alunos

PA = peso do voto dos alunos

6.5. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 6.4;

6.6. Será anulada integralmente a votação quando houver discrepância entre o número de cédulas e o número de assinaturas na lista de votantes, superior a três por cento (3%), salvo irregularidades que constem em ocorrências. Anulada a votação, deverá ocorrer outra em até cinco dias úteis;

6.7. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será vencedor aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição;

6.8. Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do Centro de Tecnologia referendar a inscrição homologada;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos à Secretaria do PPGECC em solicitação formal ao e-mail do programa no dia 03 de maio de 2021;

7.2. O resultado deste recurso será dado no dia 04 de maio de 2021 ou até 24 horas após o pedido formal ter sido efetuado;

8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A homologação do resultado da consulta pública será publicada até o dia 5 de maio de 2021, caso não haja recursos acontecerá antes desta data;

8.2. A Comissão eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado da consulta pública ao Conselho do Centro de Tecnologia.

Comissão Eleitoral instituída pela Ordem de Serviço nº 01 de 05 de abril de 2021:

Docente Débora Missio Bayer

Docente Rogério Cattelan Antochaves de Lima

Técnica-administrativa Luciane Cristina Iop

Discente Gabriela Meller

ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidato - Escolha de Coordenador de Curso

Candidato: _____

Siape: _____

Substituto: _____

Siape: _____

Santa Maria, _____ de abril de 2021.